

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Trairão

Coordenadoria do Controle Interno

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo: Pregão Eletrônico nº 030/2023FMS-PE

Contrato: 0510001/2023FMS

Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo.

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 0510001/2021FMS, oriundo do Pregão Eletrônico n° 030/2023FMS-PE de 04/10/2023, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE DESTINADAS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO.

CONTRATADA: MRX - INTERMEDIAÇÕES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 41.652.484/0001-30, através do Contrato  $n^{\circ}$  0510001/2023FMS, vigência do contrato de 05 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal  $n^{\circ}$  8.666/93.

Documentos contidos no processo: Ofício nº 197/2024-SEMSAT de 18 de dezembro de 2024 com a justificativa da alteração do valor do contrato, Despacho da Comissão de Licitação, Parecer Jurídico, Termo Aditivo e Extrato de Publicação.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável, o **Processo do Termo Aditivo** encontram-se revestidos de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

**DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 27 de dezembro de 2024. Responsável pelo Controle Interno:

Raimundo Nonato Pereira Chaves
Assinatura